

PORTARIA Nº 765/2023 - DQDP

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 1432, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Processo Eletrônico 23270.001724/2023-91, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria de pessoal/IFRJ nº 1341, de 30 de junho de 2023, que removeu, a partir de 17/07/2023, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso II (a pedido, a critério da Administração), da Lei nº. 8.112/1990, o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Matrícula SIAPE nº. 1450269, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, do Campus São Gonçalo para o Campus Nilópolis, com início das atividades no campus de destino em 30/07/2023.

Art. 2º **Onde se lê:** "Remover, a partir de 17/07/2023, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso II (a pedido, a critério da Administração), da Lei nº. 8.112/1990, o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Matrícula SIAPE nº. 1450269, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, do Campus São Gonçalo para o Campus Nilópolis, com início das atividades no campus de destino em 30/07/2023. "

Leia-se: "Remover, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso II (a pedido, a critério da Administração), da Lei nº. 8.112/1990, o servidor LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Matrícula SIAPE nº. 1450269, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, do Campus São Gonçalo para o Campus Nilópolis, com início das atividades no campus de destino em 30/07/2023. "

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto nos artigos 1º e 2º.

(Autenticado em 11/07/2023 15:32)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **765**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **264fa3e582**